



Tupã-SP

LEI Nº 5.408, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 110/20925 - Autor: Vereador Marcos Rogério Gasparetto)

**Declara de utilidade pública municipal Instituição Cultural e Artístico de Tupã
- Museu de Arte Sacra Franciscano.**

Eu, Renan Victor Pontelli, **Prefeito da Estância Turística de Tupã**, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a INSTITUIÇÃO CULTURAL E ARTISTICO DE TUPÃ - MUSEU DE ARTE SACRA FRANCISCANO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 52.415.485/0001-88, com sede à Rua Iporans, 1253 - centro, na cidade de Tupã/SP, CEP 17.601-170.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã, 07 de outubro de 2025

Renan Victor Pontelli
Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação.

David Antonio de Castro Júnior
Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

* Este texto não substitui a publicação oficial.